



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
FUP - FUNDAÇÃO PEDREIRENSE DE CULTUR E TURISMO
CNPJ: 04.964.239/0001-32
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	111001/2022
FLS.	483
Rub.	

ATO CONVOCATÓRIO

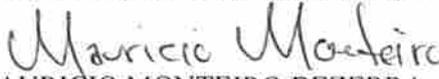
Pelo presente instrumento, através da Adesão a Ata de Registro de Preços nº 016/2022 – SRP, oriunda do Pregão Presencial nº 010/2021 - SRP do Município de Governador Archer/MA, amparado pelo o artigo 64, da Lei nº 8.666/93, convocamos a empresa **E. TELES COSTA LIMA**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.832.178/0001-12, sediada na Rua 03, nº 30 L, Bairro Parque Henrique, CEP: 65.725-000, Pedreiras/MA, para comparecer no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento deste, na Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA, com sede à Avenida Rio Branco, nº 111, CEP: 65.275-000, Centro – Pedreiras/MA, para assinatura do termo de contrato a ser celebrado entre esta Prefeitura Municipal e a empresa supracitada.

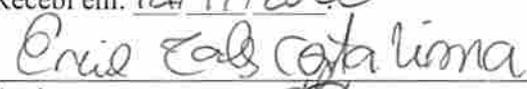
No ato da assinatura do contrato, a empresa deverá comprovar que está em dia com as obrigações fiscais, mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- *Prova de regularidade com a Fazenda Federal da licitante, mediante apresentação da:*
 - *Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, conforme portaria PGFN/RFB nº 1751, de 02 de Outubro de 2014.*
- *Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de:*
 - *Certidão Negativa de Débitos Fiscais;*
 - *Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa.*
- *Prova de Regularidade perante a Fazenda Municipal, mediante apresentação de:*
 - *Certidão Negativa de Débitos Fiscais relativos ao tributo ISSQN;*
 - *Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa, relativa aos tributos ISSQN e TLVF;*
- *Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, através de apresentação do CRF - Certificado de Regularidade do FGTS;*
- *Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT (Lei Federal 12.440/2011), emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho (www.tst.gov.br);*

O não comparecimento dentro do prazo e condições estabelecidos neste instrumento, ressalvado o direito a justificativa, decairá à empresa o direito à contratação e contra a mesma serão aplicadas as sanções administrativas e penalidades previstas em lei.

Pedreiras/MA, 18 de novembro de 2022.


MAURICIO MONTEIRO BEZERRA
Presidente da FUP
Portaria GPM 0068/2022

Recebi em: 18/11/2022

Assinatura



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Proc.	111001/2022	2
FLS.	187	
Ryb.		e

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: E. TALES COSTA LIMA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 05.832.178/0001-12

Certidão nº: 34548880/2022

Expedição: 13/10/2022, às 10:07:04

Validade: 11/04/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **E. TALES COSTA LIMA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **05.832.178/0001-12**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

PEDREIRAS/MA	
Proc.	144001/2022 d
FLS.	185
Rul.	2

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: E. TALES COSTA LIMA
CNPJ: 05.832.178/0001-12

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:42:35 do dia 30/06/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 27/12/2022.

Código de controle da certidão: **D0A3.46E7.F4A2.49B9**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PEDREIRAS/MA	
Proc.	2111001/2022
FLS.	186
Rub.	2

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 056551/22

Data da

10/08/2022 15:21:36

Inscrição Estadual: 127636544

CPF/CNPJ: 05832178000112

Razão Social: E TALES COSTA LIMA

Endereço: RUA DOS GIRASSOIS, 11 CEP: 65725000 - CONJUNTO PRIMAVERA

Telefone: (98)911111111

Município: PEDREIRAS

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 08/12/2022.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.



PEDREIRAS/MA	
Proc.	11109/2022
FLS.	187
Rub.	2

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 159852/22

Data da

24/08/2022 10:06:37

Inscrição Estadual: 126715858

CPF/CNPJ: 39754268000154

Razão Social: F M DOS S PEDROSA

Endereço: AVE ZE DA PRETA - LOTEAMENTO SAO JOSE, SN CEP: 65727000 - SANTO

Telefone: (99)81230004

Município: TRIZIDELA DO VALE

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 22/12/2022.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

AV. RIO BRANCO, Nº 948 - CENTRO

CNPJ: 06184253000149

Proc.	PEDREIRAS/MA
FLS.	188
RuL.	J

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA DE DEBITOS

O Departamento de administração Tributária da Prefeitura Municipal de PEDREIRAS, a requerimento da pessoa interessada E. TALES COSTA LIMA, CERTIFICA, para os fins que se fizerem necessários, que a pessoa jurídica/física a seguir referenciada não registra débitos TRIBUTÁRIO, NÃO TRIBUTARIOS E DE DIVIDA ATIVA para com os cofres públicos municipais até a presente data, tendo a presente CERTIDÃO validade até o dia 22/11/2022, ressalvado o direito da Fazenda Municipal de exigir o recolhimento de débitos, tributários ou não, constituídos anteriormente a esta data mesmo durante a vigência desse prazo.

Cadastro:	000930	Inscrição Municipal:	000930
Contribuinte:	E. TALES COSTA LIMA	CPF/CNPJ:	05832178000112
Nome Fantasia:	CONSTRUTORA TALES		
Endereço:	RUA 03, 30	Complem:	
Bairro:	PARQUE HENRIQUE OLIVEIRA	CEP:	65063230
Cidade:	PEDREIRAS - MA		
Inscrição Est.:	21101335684	Data de Abertura:	27/08/2003
		Data de Encerramento:	0

— Atividade(s) CNAE —

Produção musical

Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais

Instalação e manutenção elétrica

Perfuração e construção de poços de água

Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê

Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes

Atividades de limpeza não especificadas anteriormente

Atividades paisagísticas

Atividades de sonorização e de iluminação

Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificados anteriormente

Produção e promoção de eventos esportivos

Emissão: 24/08/2022 12:15:17

Validade: 22/11/2022

Usuário: CARLOS



VALIDADOR E0DB2D7C54B730C2

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1411001/2022
FLS.	189
Rub.	

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 05.832.178/0001-12

Razão Social: TALES COSTA LIMA

Endereço: R 03 30 LETRA L / PARQUE HENRIQUE / PEDREIRAS / MA / 65725-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 02/11/2022 a 01/12/2022

Certificação Número: 2022110201235385782122

Informação obtida em 17/11/2022 09:10:15

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

CERTIDÃO ESPECÍFICA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que E. TALES COSTA LIMA encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:

Protocolo: MAC2202303899

NIRE 21101335684
CNPJ 05.832.178/0001-12

Situação
ATIVA
Status
SEM STATUS

Endereço Completo DOS GIRASSOIS, Nº 11, xxxxx, CONJUNTO PRIMAVERA - Pedreiras/MA - CEP 65725-000

Arquivamentos Posteriores

Ato	Número	Data	Descrição
002	20220831149	06/07/2022	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20220583870	10/05/2022	BALANCO
223	20210656751	13/05/2021	BALANCO
002	20210545941	27/04/2021	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20210156791	03/02/2021	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20201119218	04/12/2020	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20190086980	20/02/2019	BALANCO
223	20170524450	15/05/2017	BALANCO
002	20170365700	10/05/2017	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20160028264	05/02/2016	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20160211514	06/01/2016	BALANCO
002	20140859020	14/01/2015	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20150009836	06/01/2015	BALANCO
002	20140653341	25/09/2014	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20140382372	04/06/2014	BALANCO
002	20120208750	29/03/2012	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20110125673	28/02/2011	BALANCO
223	20100056067	08/02/2010	BALANCO
315	20030244013	27/08/2003	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
080	21101335684	27/08/2003	INSCRIÇÃO

Esta certidão foi emitida automaticamente em 17/11/2022, às 09:04:29 (horário de Brasília).

Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código 5XA9GMVE.



MAC2202303899

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
Secretário(a) Geral

MADEIRAS/MA
Proc. 1711001/2022
FLS. 197
Rut. e

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: E. TALES COSTA LIMA			Protocolo: MAC2202303860
Natureza Jurídica: Empresário (Individual)			
NIRE (Sede) 21101335684	CNPJ 05.832.178/0001-12	Arquivamento do Ato de Inscrição 27/08/2003	Início de Atividade 26/08/2003
Endereço Completo Rua DOS GIRASSOIS, Nº 11, CONJUNTO PRIMAVERA-Pedreiras/MA- CEP65725-000			
Objeto 4399-1/01 - ADMINISTRACAO DE OBRAS 4321-5/00 - INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA 4399-1/05 - PERFURACAO E CONSTRUCAO DE POCOS DE AGUA 8129-0/00 - ATIVIDADES DE LIMPEZA NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE(LIMPEZA DE CHAMINES, DE FORNOS, INCINERADORES, CALDEIRAS ETC.) 8130-3/00 - ATIVIDADES PAISAGISTICAS 4399-1/02 MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORARIAS 4399-1/03 OBRAS DE ALVENARIA 4399-1/04 SERVICOS DE OPERACAO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVACAO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS 4399-1/99 SERVICOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUCAO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE(TAIS TELHADOS, COBERTURAS, CHAMINES, LAREIRAS, CHURRASQUEIRAS, ETC.) 4213-8-00 - OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS 4120-4-00 - CONSTRUCAO DE EDIFICIOS 7739-0/03 - ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORARIO, EXCETO ANDAIMES 7112-0/00 SERVICOS DE ENGENHARIA 7729-2/02 - ALUGUEL DE MOVEIS, UTENSILIOS E APARELHOS DE USO DOMESTICO E PESSOAL INSTRUMENTOS MUSICAIS 9001-9/02 - PRODUCAO MUSICAL 9001-9/06 - ATIVIDADES DE SONORIZACAO E DE ILUMINACAO 9001-9/99 - ARTES CENICAS, ESPETACULOS E ATIVIDADES COMPLEMENTARES NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE ATIVIDADES DE ELABORACAO DE ROTEIROS DE TEATRO, CINEMA, ETC) 9319-1/01 - PRODUCAO E PROMOCAO DE EVENTOS ESPORTIVOS 5620-1/02 - SERVICOS DE ALIMENTACAO PARA EVENTOS E RECEPCOES (BUFE 42.11-1-01 - CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS 42.11-1-02 - PINTURA PARA SINALIZACAO EM PISTAS RODOVIARIAS E AEROPORTOS 43.13-4-00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM 8122-2/00 - IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS 8121-4/00 - LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMICILIOS 3702-9/00 - ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTAO DE REDES 3811-4/00 - COLETA DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS 8111-7/00 - SERVICOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFICIOS, EXCETO CONDOMINIOS PREDIAIS			
Capital R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais)			Porte ME (Microempresa)
Último Arquivamento ata 06/07/2022		Número 20220831149	Ato/eventos 002 / 021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
Nome do Empresário: ENIO TALES COSTA LIMA		CPF: 009.746.973-46	
Identidade: 208055320027		Regime de bens: NÃO INFORMADO	
Estado civil: SOLTEIRO(A)			

Esta certidão foi emitida automaticamente em 17/11/2022, às 09:03:23 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código **SS5ORFNO**.



MAC2202303860

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
Secretário Geral



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Secretaria Judicial de Distribuição de Pedreiras

PEDREIRAS/MA	
Proc.	22055201001384167
FLS.	192
Rub.	

CERTJUDONE-SJDP - 2412022
Código de validação: 92AF0CBC87

Número da guia: 22055201001384167.

CERTIDÃO

CERTIFICO, atendendo a requerimento verbal de pessoa interessada e por me facultar a lei, que dando busca nesta **SECRETARIA JUDICIAL DE DISTRIBUIÇÃO** verifiquei **NÃO CONSTAR**, até a presente data, registro(s) de **RECUPERAÇÃO JUDICIAL E FALÊNCIA/CONCORDATA** contra a empresa **E. TALES COSTA LIMA**, nome fantasia **CONSTRUTORA TALES**, CNPJ sob o nº **05.832.178/0001-12**, endereço **R DOS GIRASSOIS, Nº 11, CONJUNTO PRIMAVERA, PEDREIRAS/MA**. O referido é verdade, me reporto e dou fé.

CERTIFICO finalmente que, a Secretaria de Distribuição é a única existente nesta Cidade e Comarca e Termo Judiciário de Lima campos e Trizidela do Vale. O referido é verdade me reporto e dou fé. Dada e passada a presente Certidão na secretaria de Distribuição a meu cargo, no "Fórum Desembargador Araújo Costa Neto" nesta Cidade de Pedreiras, Eu, Sérgio Roberto Cajueiro Pacheco, Técnico Judiciário, mat. 1504398, consultei, digitei e assino.

OBSERVAÇÕES:

1. O CNPJ constante nesta certidão foi informado pelo solicitante. Sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado e destinatário. Os feitos oriundos da Vara de interesses Difusos e Coletivos terão sua competência vinculada às Varas Cíveis e/ou Fazenda, de acordo com os litigantes.
2. As consultas foram realizadas nos sistemas Themis PG e Processo Eletrônico judicial (PJe) e **ABRANGE SOMENTE AS VARAS COMUNS TO TERMO JUDICIÁRIO DE PEDREIRAS**.
3. Esta Certidão terá validade de sessenta (60) dias, conforme Art. 198 do Código de Normas da CGJ e emitida em uma única via, sem rasuras e somente assinatura do servidor (Art. 199 do Código de Normas da CGJ).
4. Certidões solicitadas, emitidas e digitalizadas virtualmente por e-mail por força da Portaria Conjunta nº 14/2020 TJMA e estendida às portarias nº 34/2020 TJMA e 01/2021 TJMA em face do período de Pandemia COVID-19, ficando desobrigado o solicitante de autenticar a referida certidão e podendo confirmar a veracidade do selo no site do TJMA (fiscalização de selos).

SÉRGIO ROBERTO CAJUEIRO PACHECO
Técnico Judiciário - Apoio Téc. Administrativo
Secretaria Judicial de Distribuição de Pedreiras
Matrícula 1504398

Documento assinado. PEDREIRAS, 18/11/2022 11:39 (SÉRGIO ROBERTO CAJUEIRO PACHECO)



CERTJUDONE-SJDP - 2412022 / Código: 92AF0CBC87
Valide o documento em www.tjma.jus.br/validador.php

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#Comummente



Estado do Maranhão
GOVERNO MUNICIPAL DE PEDREIRAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS - MA
FUNDAÇÃO PEDREIRENSE DE CULT. E TURISMO
CNPJ: 04.964.239/0001-32

PEDREIRAS/MA	
Proc.	111001/2022
FLS.	193
Rut.	l

ADESÃO Nº 006/2022

Contrato Administrativo nº 20220841/2022

Processo Administrativo nº 1411001/2022

Adesão Ata de Registro de Preços nº 016/2022

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PEDREIRAS - MA, E A EMPRESA E.TALES COSTA LIMA, PARA Contratação de empresa para prestação de serviços de organização de eventos diversos de interesse da Fundação PedreireNSE de Cultura e Turismo do Município de Pedreiras/MA, através de Adesão a Ata de Registro de Preços nº 16/2022 do Município de Governador Archer/MA, NA FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE PEDREIRAS - MA, através da FUNDAÇÃO PEDREIRENSE DE CULT. E TURISMO, inscrita no CNPJ sob o nº 04.964.239/0001-32, com sede na Avenida Rio Branco, nº111 - Centro - PEDREIRAS - MA, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado pelo Sr. MAURICIO MONTEIRO BEZERRA, Presidente da FUP, portador do CPF nº 603.915.353-90 e a empresa E.TALES COSTA LIMA., inscrita no CNPJ 05.832.178/0001-12, com sede na RUA 03, PARQUE HENRIQUE, Pedreiras-MA, CEP 65725-000, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu representante legal, Sr. ENIO TALES COSTA LIMA, portador do CPF 009.746.973-46, têm, entre si, ajustado o presente **Contrato Administrativo nº 20220841/2022**, decorrente da **Adesão Ata de Registro de Preços nº 016/2022** formalizado nos autos do **Processo Administrativo nº 1411001/2022**, submetendo-se às cláusulas e condições abaixo e aos preceitos instituídos pela Lei Federal nº8.666/1993 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Contrato tem por objeto a Contratação de empresa para prestação de serviços de organização de eventos diversos de interesse da Fundação PedreireNSE de Cultura e Turismo do Município de Pedreiras/MA, através de Adesão a Ata de Registro de Preços nº 16/2022 do Município de Governador Archer/MA.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VINCULAÇÃO

Vinculam-se ao presente Contrato, independentemente de transcrição, a Proposta de Preços da CONTRATADA, a Adesão Ata de Registro de Preços nº 008/2022 e a respectiva Nota de Empenho.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

Avenida Rio Branco, nº 111, CEP: 65.725-000, Centro-Pedreiras/MA


Mauricio Monteiro



Estado do Maranhão
GOVERNO MUNICIPAL DE PEDREIRAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS - MA
FUNDAÇÃO PEDREIRENSE DE CULT. E TURISMO
CNPJ: 04.964.239/0001-32

PEDREIRAS/MA
Proc. 211001/2022
FLS. 194
Rub. t

O valor do Contrato é de R\$ 493.100,00 (quatrocentos e noventa e três mil, cem reais), conforme consumo estimado da CONTRATANTE e a Proposta de Preços da CONTRATADA abaixo especificada:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
033177	BANDAS 1: Apresentação artística e banda de renome Nacional atestado pela crítica local.	UNIDADE	2,00	80.000,000	160.000,00
033178	BANDAS 2: Apresentação artística e banda de renome Regional, atestado pela crítica local.	UNIDADE	4,00	45.000,000	180.000,00
033179	BANDAS 3: Apresentação artística e bandas Locais, atestado pela crítica local	UNIDADE	3,00	4.400,000	13.200,00
033180	Show artístico de gênero musical gospel com a apreensão e bandas	UNIDADE	1,00	37.000,000	37.000,00
033181	Som: Sonorização PA 24 Elementos sendo 12 médios grave e 12 subgraves, 02 console digital ou analógico de 48 canais, 02 cubos de baixo, 02 cubos de guitarra, 08 retornos de palco side com 08 elementos caixa KF, 02 KIT de microfone para bateria, 30 microfones com fio 02 sem fio UHF, iluminação 36 canhão lâmpada PA 40 02 mini butte, 08 nuvem 575, 01 máquina de fumaça e gerador de 150KVA.	DIA	5,00	6.000,000	30.000,00
033182	Gerador Móvel com capacidade mínima de 150 KVA, trifásicos, tensão 440/380/220/110 VAC, 60 Hz, disjuntor de proteção, silenciado a nível de ruídos sonoros de 32 db @ 1,5 metros	DIA	5,00	3.000,000	15.000,00
033183	Iluminação: Com 4 (quatro) canhões direcionado da seguinte forma, sendo: 02 (dois) para mesa diretora e 02 para o fundo do palco. Obs. As cores da iluminação devem seguir o padrão da Prefeitura Municipal de Pedreiras-MA.	DIA	5,00	2.700,000	13.500,00
033184	SEGURANÇA: 10 (dez) Profissionais por noite com experiência em eventos públicos e uniformizado para reforçar os serviços da polícia e dar mais segurança aos participantes da festa	DIA	2,00	1.700,000	3.400,00
033185	BANHEIROS QUÍMICOS: 06 (seis) Sanitários Coletivos por noite fabricados em polietileno de alta densidade. Possui as seguintes características: Respiração que garante uma boa ventilação; Piso antiderrapante; Fechadura com indicador livre/ocupado externo; Caixa de dejetos com aceno; Suporte para papel higiênico e porta objetos; Teto translúcido ponto de luz que assegura a luminosidade; O produto químico é utilizado para a desinfecção e desodorização dos sanitários, pois controla a proliferação de microrganismos que causam o mau cheiro, evita a formação de lodos e fungos	DIA	5,00	1.800,000	9.000,00
033186	Confeção de enfeites e ornamentação por evento	UNIDADE	5,00	2.800,000	14.000,00
033187	Palco - Palco tipo torre Para Show, medindo 12x06 mts, modelo duas águas, coberto com lona night and day e ou vinitex. Todo em estrutura tubular (30). Transporte equipe técnica, operacional para montagem, desmontagem.	UNIDADE	3,00	6.000,000	18.000,00
VALOR GLOBAL R\$					493.100,00

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes desta licitação correrão à conta de recursos consignados no Orçamento Geral do Município de PEDREIRAS - MA, cujos programas de trabalho e a categoria econômica constarão quando da emissão da respectiva Nota de Empenho, conforme especificados abaixo:

Exercício 2022 Atividade 0221.133920012.2.112 Eventos e manifestações artístico-culturais e religiosos, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R\$ 493.100,00.

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Contrato entrará em vigor na data de sua assinatura e findará em 31 de Dezembro de 2022, condicionada sua eficácia à publicação na imprensa oficial.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORNECIMENTO DOS PRODUTOS

A prestação dos serviços, será de forma parcelada, mediante apresentação de requisição própria do

Avenida Rio Branco, nº 111, CEP: 65.725-000, Centro-Pedreiras/MA

Maurício Alberto



Estado do Maranhão
GOVERNO MUNICIPAL DE PEDREIRAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS - MA
FUNDAÇÃO PEDREIRENSE DE CULT. E TURISMO
CNPJ: 04.964.239/0001-32

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1411001/1202 2
FLS.	195
Rub.	2

executor do contrato da Prefeitura Municipal de PEDREIRAS - MA, em 01 (uma) via e conter no verso carimbo e assinatura do servidor autorizado, contendo as informações, conforme abaixo:

- Cliente: FUNDAÇÃO PEDREIRENSE DE CULT. E TURISMO;
- Informar a quantidade dos serviços;
- Informar o valor referente aos serviços;
- Informar a data de prestação dos serviços;
- Testemunha: assinatura do funcionário da empresa;
- Comprador: assinatura e carimbo do Diretor do Departamento de Compras.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A prestação dos serviços ocorrerão no setor da secretaria solicitante no horário das 08h00min às 18:00h de segunda a sexta, escrito na Ordem de Serviço.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Uma vez informado o local de prestação dos serviços, só poderá haver modificação do local proposto mediante aceitação do contratante, e se o novo local de execução estiver nas condições adequadas.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização do Contrato será efetuada por servidor designado pela **CONTRATANTE** que poderá, a qualquer tempo, determinar o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, bem como propor a aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

PARÁGRAFO ÚNICO - A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da **CONTRATADA**, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, imperfeições técnicas, vícios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior na prestação dos serviços, e na ocorrência destes, não implica corresponsabilidade da **CONTRATANTE** ou de seus agentes e prepostos.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTE DE PREÇOS

Ocorrendo redução ou majoração de preços, autorizado pelo órgão competente, os valores que serviram de base para a contratação serão reajustados, fixando-se em apostila de reajuste de preços, conforme Lei Federal de Licitações nº 8.666/1993.

PARÁGRAFO ÚNICO - Os reajustes e reduções de preços serão de acordo com os preços praticados pela **CONTRATADA** na data.

CLÁUSULA NONA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado pela **CONTRATANTE** no prazo de até 30 (trinta) dias consecutivos, mediante apresentação da Nota Fiscal, acompanhada das Notas de execução e da comprovação de regularidade exigida na habilitação da licitação, desde que não haja fator impeditivo provocado pela **CONTRATADA**.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A Nota Fiscal será conferida e atestada pelo servidor ou comissão responsável pela prestação dos serviços.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Para fins de pagamento será adotada a periodicidade quinzenal conforme a prestação dos serviços.

Avenida Rio Branco, nº 111, CEP: 65.725-000, Centro-Pedreiras/MA


Maurice Alberto



Estado do Maranhão
GOVERNO MUNICIPAL DE PEDREIRAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS - MA
FUNDAÇÃO PEDREIRENSE DE CULT. E TURISMO
CNPJ: 04.964.239/0001-32

PEDREIRAS/MA	
Proc.	174001/2022
FLS.	196
Rut.	l

PARÁGRAFO TERCEIRO - O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE, diretamente na Conta Corrente da CONTRATADA: Agência nº 2082-6, Conta Corrente nº 14935-7 - Banco do Brasil.

PARÁGRAFO QUARTO - No caso de eventual atraso de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, será devida compensação financeira, que será calculada, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Na qual:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX)I = (6/100) / 365I = 0.00016438 \quad TX = \text{Percentual da taxa anual} = 6\%$$

PARÁGRAFO QUINTO - Caso a CONTRATADA seja optante do Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e das Empresas e Pequeno Porte (SIMPLES), deverá apresentar, juntamente com a fatura, declaração na qual faça constar essa condição, conforme modelo trazido na Instrução Normativa SRF n.º 480, de 15 de dezembro de 2004.

PARÁGRAFO SEXTO - A CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA.

PARÁGRAFO SÉTIMO - Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, pelo descumprimento deste contrato, sem que isso gere direito ao reajustamento do preço ou à atualização monetária.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA se obriga a:

- manter preposto, aceito pela administração da Prefeitura Municipal de PEDREIRAS - MA, durante todo o período de vigência da licitação, para representá-lo sempre que for necessário;
- informar ao Diretor do Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de PEDREIRAS - MA, ou ao seu substituto eventual, quando for o caso, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;
- manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa, ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento do contratante;
- cumprir e fazer cumprir, seus prepostos ou conveniados, leis, regulamentos e posturas, bem como quaisquer determinações emanadas das autoridades competentes, pertinentes à matéria objeto da contratação, cabendo-lhe única e exclusiva responsabilidade pelas consequências de qualquer transgressão de seus prepostos ou convenientes;
- comunicar fiscalização do contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas referentes a prestação dos serviços ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do contrato;

Avenida Rio Branco, nº 111, CEP: 65.725-000, Centro-Pedreiras/MA

Maurício da Costa Leite



- g) não transferir a terceiros, quer total ou parcialmente, o objeto a ser contratado, sem a devida anuência da Prefeitura Municipal de PEDREIRAS - MA.
- h) arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus a Prefeitura Municipal de PEDREIRAS - MA.
- i) a contratada será responsável pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, subordinados ou prepostos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A CONTRATANTE se obriga a:

- a) acompanhar e fiscalizar a execução do contrato;
- b) permitir o livre acesso dos empregados da contratada às dependências do contratante para tratar de assuntos pertinentes a contratação;
- c) proceder ao pagamento do contrato dentro do prazo estabelecido;
- d) proporcionar todas as condições necessárias ao bom andamento da contratação;
- e) Aplicar as penalidades contratuais, quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES

O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das obrigações ora estabelecidas, sujeitará a CONTRATADA às sanções previstas na Lei Federal nº 10.520/02, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O atraso injustificado no cumprimento da obrigação sujeitará a Contratada à aplicação das seguintes multas de mora:

- a) Multa moratória 2% (dois por cento) sobre o valor da respectiva execução, em caso de recusa, injustificada;
- b) Multa moratória diária de 2% (dois por cento) sobre o valor da respectiva execução, em caso da não substituição do serviço recusado pela CONTRATANTE;
- c) Multa moratória diária de 0,02% (dois centésimos por cento) sobre o valor do respectivo Contrato, em caso da falta de alternativas de fornecimento decorrentes da falta de material, salvo os casos fortuitos ou de força maior, a juízo da Administração, até o limite de 10% (dez por cento);

PARÁGRAFO SEGUNDO - Além da multa indicada no parágrafo anterior, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA, na hipótese de inexecução total ou parcial do Contrato, as seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato;
- c) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de PEDREIRAS - MA, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja

PARÁGRAFO TERCEIRO - As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" poderão ser aplicadas conjuntamente com a prevista na alínea "b".

PARÁGRAFO QUARTO - A CONTRATADA estará sujeita à aplicação de sanções previstas no Parágrafo Segundo, dentre outras hipóteses legais, quando:

Avenida Rio Branco, nº 111, CEP: 65.725-000, Centro-Pedreiras/MA


Mauricio Monteiro



- a) Prestar os serviços em desconformidade com o especificado e aceito;
- b) Não substituir, no prazo estabelecido, os serviços recusados pela Contratante;
- c) Descumprir os prazos e condições previstos neste Contrato.

PARÁGRAFO QUINTO - Se a CONTRATADA ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de PEDREIRAS - MA, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo da aplicação das multas previstas neste instrumento e das demais cominações legais.

PARÁGRAFO SEXTO - Caberá ao Gestor do Contrato propor a aplicação das penalidades previstas, mediante relatório circunstanciado, apresentando provas que justifiquem a proposição.

PARÁGRAFO SÉTIMO - Após a aplicação de qualquer penalidade será feita comunicação escrita à CONTRATADA e publicação na imprensa oficial, constando o fundamento legal, excluídas os casos de aplicação das penalidades de advertência e multa de mora.

PARÁGRAFO OITAVO - As multas deverão ser recolhidas no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da notificação, em conta bancária a ser informada pela CONTRATANTE.

PARÁGRAFO NONO - Os valores das multas poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela CONTRATANTE ou cobrados diretamente da CONTRATADA, amigável ou judicialmente.

PARÁGRAFO DÉCIMO - Nenhum pagamento será feito à CONTRATADA antes de pagas ou relevadas as multas que lhe tenham sido aplicadas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA RESCISÃO

Constituem motivos para a rescisão deste Contrato:

- a) O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações ou prazos;
- b) O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazos;
- c) A lentidão do seu cumprimento, levando a CONTRATANTE a comprovar a impossibilidade da conclusão dos serviços, no prazo estipulado;
- d) O atraso injustificado no início do execução dos serviços;
- e) A paralisação da execução, sem justa causa e prévia comunicação à CONTRATANTE;
- f) A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação;
- g) O desatendimento das determinações regulares emanadas por servidor ou comissão designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as da autoridade competente;
- h) O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei Federal n.º 8.666/93;
- i) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
- j) A dissolução da CONTRATADA;
- k) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, que prejudiquem a execução deste Contrato;
- l) Descumprimento do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93, sem prejuízo das sanções penais cabíveis;
- m) A fraude na execução do Contrato, o comportamento de modo inidôneo, a declaração falsa e o

Avenida Rio Branco, nº 111, CEP: 65.725-000, Centro-Pedreiras/MA


Mauricio M. da Silva



Estado do Maranhão
GOVERNO MUNICIPAL DE PEDREIRAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS - MA
FUNDAÇÃO PEDREIRENSE DE CULT. E TURISMO
CNPJ: 04.964.239/0001-32

Proc.	Pedreiras/MA	1202
FLS.	199	
RuL.		

- cometimento de fraude fiscal, aplicando-se as sanções previstas no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002;
- n) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato;
 - o) Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado a CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o Contrato;
 - p) A supressão, por parte da CONTRATANTE, de compras, acarretando modificação do valor inicial do Contrato além do limite permitido no § 1º do art. 65 da Lei Federal n.º 8.666/1993, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes, nos termos do inciso II, § 2º do art. 65 da referida Lei;
 - q) A suspensão de sua execução, por ordem escrita da CONTRATANTE, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, assegurado a CONTRATADA, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;
 - r) O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela CONTRATANTE decorrentes dos fornecimentos já realizados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado a CONTRATADA o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A rescisão deste Contrato poderá ser:

- a) Determinada por ato unilateral e escrito da Administração nos casos enumerados nas alíneas "a" a "o" desta cláusula;
- b) Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE;
- c) Judicialmente, nos termos da legislação.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Quando a rescisão ocorrer com base nas letras "n" a "r" desta cláusula, sem que haja culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito aos pagamentos devidos pela execução do Contrato até a data da rescisão.

PARÁGRAFO QUARTO - A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a retenção dos créditos decorrentes do Contrato, até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE, além das sanções previstas neste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS COMUNICAÇÕES

Qualquer comunicação entre as partes a respeito do presente Contrato, só produzirá efeitos legais se processada por escrito, mediante protocolo ou outro meio de registro, que comprove a sua efetivação, não sendo consideradas comunicações verbais.

Avenida Rio Branco, nº 111, CEP: 65.725-000, Centro-Pedreiras/MA


Aurélio Mateiro



Estado do Maranhão
GOVERNO MUNICIPAL DE PEDREIRAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS - MA
FUNDAÇÃO PEDREIRENSE DE CULT. E TURISMO
CNPJ: 04.964.239/0001-32

PEDREIRAS/MA	
Proc.	111001/2022
FLS.	000
Rut.	l

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

A CONTRATANTE fará publicar o extrato do presente Contrato na imprensa oficial na forma do Art. 61 da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratadas, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do Contrato, de acordo com o constante no art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO

Fica eleito o foro da Justiça Estadual da Comarca de PEDREIRAS - MA, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato, para um só efeito.

PEDREIRAS - MA, 18 de Novembro de 2022

Mauricio Monteiro

FUNDAÇÃO PEDREIRENSE DE CULT. E TURISMO
CNPJ(MF) 04.964.239/0001-32
MAURICIO MONTEIRO BEZERRA
CPF: 603.915.353-90
CONTRATANTE

Enio Cab Costa Lima

E. TALES COSTA LIMA
CNPJ 05.832.178/0001-12
ENIO TALES COSTA LIMA
CPF 009.746.973-46
CONTRATADO

INGC. NO CAD. DO CNPJ
05.832.178/0001-12
E. TALES COSTA LIMA
Rua 03, Nº 30, Letra L, Parque Henrique
CEP: 65.725-000 | Pedreiras - MA



Estado do Maranhão
GOVERNO MUNICIPAL DE PEDREIRAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS - MA
FUNDAÇÃO PEDREIRENSE DE CULT. E TURISMO
CNPJ: 04.964.239/0001-32

	PEDREIRAS/MA
Proc.	1411001/2022
FLS.	201
Rub.	

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO N° 20220841/2022 - ADESÃO N° 006/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 1411001/2022. PARTES: FUNDAÇÃO PEDREIRENSE DE CULT. E TURISMO e a empresa E.TALES COSTA LIMA, CNPJ 05.832.178/0001-12. **OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviços de organização de eventos diversos de interesse da Fundação Pedreirense de Cultura e Turismo do Município de Pedreiras/MA, através de Adesão a Ata de Registro de Preços n° 16/2022 do Município de Governador Archer/MA. **VIGENCIA:** 18 de Novembro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 493.100,00 (quatrocentos e noventa e três mil, cem reais), **DOTAÇÃO:** exercício 2022 Atividade 0221.133920012.2.112 Eventos e manifestações artístico-culturais e religiosos, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R\$ 493.100,00. **MODALIDADE:** **ADESÃO N° 006/2022**, com **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 22, § 1º Decreto Federal n° 7.892/2013, aplicando-se subsidiariamente no que couberem a Lei Federal n° 8.666/1993 e demais normas pertinentes à espécie. Pedreiras - MA, 18 de Novembro de 2022. MAURICIO MONTEIRO BEZERRA, Presidente da FUP.

PEDREIRAS - MA, 18 de Novembro de 2022

Mauricio Monteiro

MAURICIO MONTEIRO BEZERRA
Presidente da FUP»



Prefeitura Municipal de Pedreiras

Avenida Rio Branco, 111 - Centro - CEP: 65725-000 - Pedreiras/MA

CNPJ: 06.184.253/0001-49 - Tel: - Site: www.pedreiras.ma.gov.br

**ATO DE ADESÃO/CARONA - Nº DO PROCESSO ADMINISTRATIVO: 006/2022Nº
PREGÃO/CONCORRÊNCIA: PE 010/2022**

Nº REGISTRO ADERIDO: 016/2022 - ORGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR ARCHER/MA - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS DIVERSOS DE INTERESSE DA FUNDAÇÃO PEDREIRENSE DE CULTURA E TURISMO DO MUNICÍPIO DE PEDREIRAS/MA, ATRAVÉS DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 16/2022 DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR ARCHER/MA.

Data da publicação do(a) ato de adesão/carona: 24/11/2022

ATESTADO DE PUBLICAÇÃO - ATO DE ADESÃO/CARONA

Certifico para devidos fins e direitos de prova que o(a) ato de adesão/carona do(a) **CARONA - 006/2022/2022** está publicado(a) no seguinte endereço eletrônico abaixo:

<https://pedreiras.ma.gov.br/licitacaolista.php?id=512>.

Pedreiras/Ma, 24 de Novembro de 2022.

Mauricio Monteiro Bezerra
Secretário(a)

Pedreiras
Tempo de Reconstruir
GOVERNO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Pedreiras

Avenida Rio Branco, 111 - Centro - CEP: 65725-000 - Pedreiras/MA
CNPJ: 06.184.253/0001-49 - Tel: - Site: www.pedreiras.ma.gov.br

Link direto

<https://pedreiras.ma.gov.br/licitacaolista.php?id=512>



FUNDAÇÃO PEDREIRENSE DE CULTURA E TURISMO - LICITAÇÕES - RESENHA DO TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE**PREÇOS.: 1411001/2022**

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1411001/2022
FLS.	203

RESENHA DO TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

RESENHA DO TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1411001/2022, A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS - MA, através da Fundação Pedreirense de Cultura e Turismo - FUP, tornam público que CONSIDERANDO a solicitação de despesa para contratação de empresa para prestação de serviços de organização de eventos diversos; CONSIDERANDO o Termo de Liberação e Autorização de Adesão emitida pelo Órgão Gerenciador da ata; Considerando que a detentora se dispõem a atender nossas necessidades; CONSIDERANDO o TERMO DE ACEITE da empresa E. TELES COSTA LIMA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.832.178/0001-12, sediada na Rua 03, nº 30 L, Bairro Parque Henrique, CEP: 65.725-000, Pedreiras/MA, firmou a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de nº 16/2022, datada de 21 de junho de 2022, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão - São Luís, Quarta - Feira, 22 de Junho de 2022, ANO XVI, Nº 2879 - ISSN 2763-860X, resultante do Pregão Eletrônico nº 10/2022 SRP, Processo Administrativo nº 12/2022 - CPL/GA. Pedreiras - MA, 18 de Novembro de 2022. MAURÍCIO MONTEIRO BEZERRA, Presidente da FUP.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - LICITAÇÕES - EXTRATO DO I TERMO ADITIVO DE CONTRATO: 20220516/2022

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 20220516/2022, PROCESSO 2204003/2022. PARTES: Secretaria Municipal de Educação do município de Pedreiras - MA e a senhora Kryshna Hayzza Leite Santos, inscrito no CPF sob 001.680.643-32. **OBJETO:** Aditivo de Prorrogação de prazo de Execução do Contrato. **VIGÊNCIA:** O presente termo aditivo terá a vigência do prazo de execução a partir do dia 05/09/2022 a 31/12/2022. **DOTAÇÃO:** ORGÃO: 02 Poder Executivo: UNIDADE GESTORA: 0205 Secretaria Municipal de Educação: PROJETO/ATIVIDADE: 12 122 0002 2.017 Gestão da Secretaria Municipal de Educação: CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.36.00 Outros serv. de terceiros pessoa física. MODALIDADE: DISPENSA 019/2022. BASE LEGAL: O objeto deste termo está em consonância com a Lei 8.666/93, Art. 57, inciso II. FORO: Comarca de Pedreiras, Estado do Maranhão. Pedreiras - MA, 31 de agosto de 2022. David Winston Lira Ximenes, Secretário Municipal de Educação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO - LICITAÇÕES - EXTRATO DO I TERMO ADITIVO DE CONTRATO:**20220809/2022**

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO. 1º Termo aditivo de Contrato nº 20220809/2022. PARTES: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo, inscrito no CNPJ sob o nº 06.184.253/0001-49 e a empresa *CONSTRUTORA E LOTEAMENTO SÃO JOSE EIRELI*, inscrita no CNPJ nº 13.269.099/0001-73 **ESPÉCIE:** Aditivo de acréscimo de quantitativo: O presente termo aditivo terá a vigência a partir do dia 04/11/2022 até o dia 31/12/2022. **VALOR:** R\$ 62.480,00 (sessenta e dois mil, quatrocentos e oitenta reais). **DOTAÇÃO:** ORGÃO: 02 Poder Executivo UNIDADE GESTORA: 0208 Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo PROJETO/ATIVIDADE: 15 122 0002 2.031 Gestão da secretaria de Infraestrutura e urbanismo CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica. **BASE LEGAL:** O objeto deste termo está em consonância com o §1º, artigo 65, da Lei 8.666/93. **FORO:** Comarca de Pedreiras, Estado do Maranhão. Pedreiras - MA, 04 de novembro de 2022. Marcos Brunieri de Freitas, Secretário Municipal de Infraestrutura e Urbanismo.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - LICITAÇÕES - EXTRATOS DE CONTRATOS: 20220840/2022

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20220840/2022. PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a empresa: M TEOFILIO RIOS ANTONIO ME, inscrita no CNPJ 35.782.926/0001-60. **OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviços de buffet em eventos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Pedreiras - MA., conforme PREGÃO Nº PE 026/2022-SRP e proposta apresentada. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e Lei nº 8.666/93 e suas alterações. **VALOR:** R\$ 48.300,00 (quarenta e oito mil, trezentos reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Exercício 2022 Atividade 0205.123650008.2.023 Gestão da Educação Infantil, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.23, no valor de R\$ 48.300,00. **VIGÊNCIA:** 21 de Novembro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022. **SIGNATÁRIOS:** O Srº. DAVID WINSTON LIRA XIMENES - Secretário Municipal de Educação, pela Contratante e a Srº. MARCELO TEOFILIO RIOS ANTONIO, pela contratada. Pedreiras - MA, 21 de Novembro de 2022. DAVID WINSTON LIRA XIMENES Secretário Municipal de Educação.

FUNDAÇÃO PEDREIRENSE DE CULTURA E TURISMO - LICITAÇÕES - EXTRATOS DE CONTRATOS: 20220841/2022

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20220841/2022 - ADESÃO Nº 006/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1411001/2022. PARTES: FUNDAÇÃO PEDREIRENSE DE CULT. E TURISMO e a empresa E.TALES COSTA LIMA, CNPJ 05.832.178/0001-12. **OBJETO:** Contratação de empresa para

prestação de serviços de organização de eventos diversos de interesse da Fundação Pedreirense de Cultura e Turismo do Município de Pedreiras/MA, através de Adesão a Ata de Registro de Preços nº 16/2022 do Município de Governador Archer/MA. VIGENCIA: 18 de Novembro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022. VALOR DO CONTRATO: R\$ 493.100,00 (quatrocentos e noventa e três mil, cem reais), DOTAÇÃO: Exercício 2022 Atividade 0221.133920012.2.112 Eventos e manifestações artístico-culturais e religiosos, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R\$ 493.100,00. MODALIDADE: ADESÃO Nº 006/2022, com FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 22, § 1º Decreto Federal nº 7.892/2013, aplicando-se subsidiariamente no que couberem a Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes à espécie. Pedreiras - MA, 18 de Novembro de 2022. MAURICIO MONTEIRO BEZERRA, Presidente da FUP.

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO - LICITAÇÕES - EXTRATOS DE CONTRATOS: 20220842/2022**EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20220842/2022. PARTES: SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO e a empresa: V N CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ 17.509.460/0001-42. OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de manutenção de poços artesianos com fornecimento de materiais e equipamentos atendendo as necessidades da Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA., conforme PREGÃO Nº PE 048/2022-SRP e proposta apresentada. BASE LEGAL: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e Lei nº 8.666/93 e suas alterações. VALOR: R\$ 135.823,45 (cento e trinta e cinco mil, oitocentos e vinte e três reais e quarenta e cinco centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Exercício 2022 Atividade 0208.151220002.2.031 Gestão da secretaria de infraestrutura e urbanismo, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R\$ 63.481,00, Exercício 2022 Atividade 0208.151220002.2.031 Gestão da secretaria de infraestrutura e urbanismo, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.99, no valor de R\$ 10.678,95, Exercício 2022 Atividade 0208.151220002.2.031 Gestão da secretaria de infraestrutura e urbanismo, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R\$ 61.663,50. VIGÊNCIA: 21 de Novembro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022. SIGNATÁRIOS: O Srº. MARCOS BRUNIERI DE FREITAS - Sec. Mun.de Infraestrutura e Urbanismo, pela Contratante e a Srª. VICENTE CURVINA NETO, pela contratada. Pedreiras - MA, 21 de Novembro de 2022. MARCOS BRUNIERI DE FREITAS Sec. Mun.de Infraestrutura e Urbanismo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES - EXTRATOS DE CONTRATOS: 20220846/2022**EXTRATO DO CONTRATO**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 20220846/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0703001/2022. PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO e a empresa ELDA MEDEIROS BEZERRA EIRELI - EPP, doravante denominada CONTRATADA, inscrita no CNPJ 08.746.955/0001-02. OBJETO: Contratação de empresa para prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos pertencentes a frota da Secretaria Municipal de Administração de Pedreiras/MA. VIGENCIA: 01 de Novembro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022. VALOR DO CONTRATO: R\$ 41.890,00 (quarenta e um mil, oitocentos e noventa reais). DOTAÇÃO: Exercício 2022 Atividade 0202.041220002.2.006 Gestão da Secretaria Municipal de Administração, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.19, no valor de R\$ 41.890,00. MODALIDADE: PREGÃO Nº PE 010/2022-SRP. Pedreiras - MA, 01 de Novembro de 2022. DAMIÃO FELIPE BARBOSA, Secretário Municipal de Administração.

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO - LICITAÇÕES - EXTRATOS DE CONTRATOS: 20220847/2022**EXTRATO DO CONTRATO**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 20220847/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0703001/2022. PARTES: SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO e a empresa ELDA MEDEIROS BEZERRA EIRELI - EPP, doravante denominada CONTRATADA, inscrita no CNPJ 08.746.955/0001-02. OBJETO: Contratação de empresa para prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos leves e pesados pertencentes a frota da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo de Pedreiras/MA. VIGENCIA: 01 de Novembro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022. VALOR DO CONTRATO: R\$ 166.823,00 (cento e sessenta e seis mil, oitocentos e vinte e três reais). DOTAÇÃO: Exercício 2022 Atividade 0208.151220002.2.031 Gestão da secretaria de infraestrutura e urbanismo, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.19, no valor de R\$ 166.823,00. MODALIDADE: PREGÃO Nº PE 010/2022-SRP. Pedreiras - MA, 01 de Novembro de 2022. MARCOS BRUNIERI DE FREITAS, Sec. Mun.de Infraestrutura e Urbanismo.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - LICITAÇÕES - EXTRATOS DE CONTRATOS: 20220848/2022**EXTRATO DO CONTRATO**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 20220848/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0703001/2022. PARTES: MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE e a empresa ELDA MEDEIROS BEZERRA EIRELI - EPP, doravante denominada CONTRATADA, inscrita no CNPJ 08.746.955/0001-02. OBJETO: Contratação de empresa para prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos pertencentes a frota da Secretaria Municipal de Educação de Pedreiras, através do MDE (Manutenção e Desenvolvimento do Ensino). VIGENCIA: 01 de Novembro de